

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026****PROCESSO Nº 3537305.402.00006964/2026-18**

ALESSANDRO PORTILHO BARBOSA, Chefe do Serviço de Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 425 de 15 de setembro de 2025, e

considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Requerimento nº 0472833 e DFD nº 1193/2026, e Parecer Jurídico (0511299) datado de 26 de março de 2026,

R E S O L V E

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a **“Contratação de apresentações de teatro destinadas aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Penápolis-SP, contemplando especificamente os espetáculos teatrais: "SEREI SEREIA?", “O SENHOR DOS SONHOS” e “VOVÔ”**”, totalizando a importância de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, conforme segue:

- Para a empresa **TRUKS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**, CNPJ 67.009.456/0001-93, os itens abaixo relacionados, totalizando a importância de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	APRESENTAÇÃO TEATRAL COM ESPETÁCULOS "SEREI SEREIA?", "O SENHOR DOS SONHOS" E "VOVÔ", SENDO QUE CADA APRESENTAÇÃO TERÁ DUAS SESSÕES POR DIA (UMA PELA MANHÃ E OUTRA A TARDE) – DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1,00	SERV	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo período legal a critério da Administração.

A empresa vencedora deverá assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após sua convocação.

As apresentações acontecerão entre os dias 06 e 10 de abril de 2026 no NAC (Núcleo Acadêmico e Cultural, localizado na Praça Carlos Sampaio, nº 170, Centro, Penápolis.

Ficarão por conta da contratada todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do serviço.

Os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, utilizando-se da Dotação nº 098 – Reserva nº 343 – Fonte de Recurso / Aplicação: 01/22000 (Tesouro – Ensino Fundamental).

Penápolis, na data da assinatura digital.

Alessandro Portilho Barbosa

Chefe do Serviço de Licitação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO

1.1. Contratação de apresentações de teatro destinadas aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Penápolis-SP, contemplando especificamente os espetáculos teatrais: "SEREI SEREIA?", "O SENHOR DOS SONHOS" e "VOVÔ".

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade decorre do cumprimento da Lei Municipal nº 3.082/2024, que instituiu o Festival Literário de Penápolis - Flipen. A contratação justifica-se pela natureza pedagógica do teatro como ferramenta complementar ao processo de alfabetização e letramento, garantindo o enriquecimento curricular e o acesso à cultura previsto para o ano letivo de 2026.

3. OBJETIVO

3.1. O objetivo é promover o incentivo à leitura e a difusão cultural entre os alunos da rede municipal durante o período de 06 a 10 de abril de 2026, integrando a programação oficial do Flipen e atendendo às metas educacionais de ludicidade e formação crítica.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As apresentações acontecerão entre os dias 06 e 10 de abril de 2026. Serão realizadas duas sessões por dia (manhã e tarde), totalizando seis apresentações dos seguintes espetáculos:

- “SEREI SEREIA?”: História da menina Inaê, que enfrenta desafios de mobilidade. Através da metáfora da sereia, a peça discute preconceitos contra cadeirantes e limites entre fantasia e realidade com delicadeza e poesia.
- “O SENHOR DOS SONHOS”: Narra as aventuras do menino Lucas e suas invenções, simbolizando o anseio infantil pela liberdade de sonhar e a importância da cumplicidade adulta. Revela-se, ao fim, como as memórias de um escritor de sucesso.
- “VOVÔ”: Homenagem aos imigrantes do século passado, celebrando a corrente inquebrantável da família. Retrata momentos históricos desde a infância na Europa até a velhice no Brasil, transformando a história real em saga fantástica.

Item	Descrição	Quantidade
01	Apresentação de espetáculo “SEREI SEREIA?”	02
02	Apresentação de espetáculo “O SENHOR DOS SONHOS?”	02
03	Apresentação de espetáculo “VOVÔ?”	02

As apresentações acontecerão preferencialmente das 08h00 as 10h00 no período da manhã e das 13h00 as 15h00 no período da tarde.
Poderá haver reajustes entre as partes durante a execução do contrato.

5. EXECUÇÃO E ENTREGA

5.1. As apresentações acontecerão entre os dias 06 e 10 de abril de 2026 no NAC (Núcleo Acadêmico e Cultural, localizado na Praça Carlos Sampaio, nº 170, Centro, Penápolis).

5.2. Ficarão por conta da contratada todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do serviço.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1. A contratação será realizada mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição para serviços artísticos consagrados pela crítica ou opinião pública, cujo valor deverá ser balizado pela conformidade com os preços de mercado.

7. PERÍODO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo período legal a critério da Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da contratante:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 8.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos itens.
- 8.1.3. Comunicar imperfeições ou falhas verificadas.
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- 8.1.5. Efetuar o pagamento no prazo e forma estabelecidos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da contratada:

- 9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, assumindo os riscos e despesas decorrentes da execução.
- 9.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos conforme o Código de Defesa do Consumidor.
- 9.1.4. Substituir ou corrigir o objeto com avarias às suas expensas.
- 9.1.5. Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a execução.

10. PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.
- 10.2. O recebimento ocorre no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.
- 10.3. A nota fiscal deve conter os dados bancários para crédito.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- 11.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato ou instrumento equivalente;
- 11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.4. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.5. Não celebrar a Ata, contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- 11.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme determina o Art. nº 162, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.3. A inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do Art. nº 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- 11.3.1. Advertência por escrito;
- 11.3.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, podendo ser aplicado o Art. nº 156, § 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 11.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penápolis/SP, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Art. nº 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Ensino Fundamental

Dotação: 98 (3.3.90.30.99) - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Aplicação: 22000 – Ensino Fundamental

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Fiscal:

Nome: Maribel de Almeida Oliveira Ribeiro

Cargo: Chefe do Serviço de Coordenação Pedagógica da Educação Infantil

13.2. Fiscal:

Nome: Evelyn Lemes Serafim Friolli

Cargo: Chefe do Serviço de Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental

13.3. Gestor:

Nome: Maria Teresa Viana Monteiro Coimbra

Cargo: Chefe do Serviço de Supervisão de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Portilho Barbosa, Chefe do Serviço de Licitação**, em 31/03/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525234** e o código CRC **488AE790**.